Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N º 694, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o percentual máximo de consignação para fins de emprestimo aos servidores publicos do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimo ao servidores públicos desta Municipalidade,

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de credito de crédito e o beneficio gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º O Percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Santo Amaro, Bahia, será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II – utilização com finalidade de saque po rmeio de cartão de crédito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 06 de fevereiro de 2023.

ALESSANDRA COMES REIS E SILVA DO CARMO

Prefeita Municipal

ROBSON PEREIRA DOS SANTOS Secretário Municpal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo

1